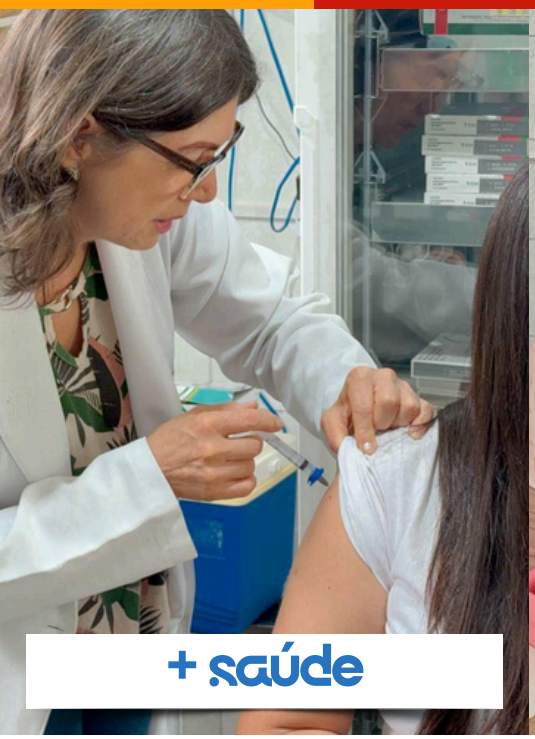




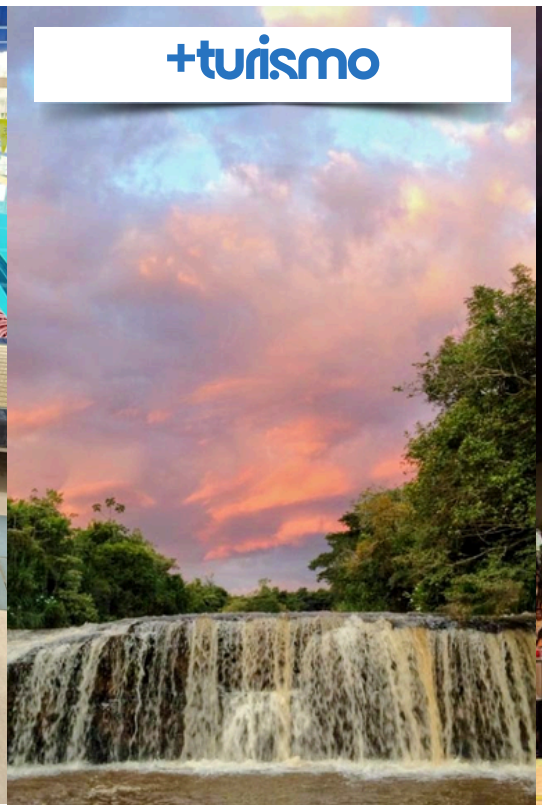


DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura Municipal de Jeriquara

Quarta-feira, 24 de junho de 2026 · Ano IX | Edição nº 1020

Publicação Oficial da Prefeitura Municipal de Jeriquara, conforme Lei Complementar nº 085/2017, de 19 de dezembro de 2017







PREFEITURA DE
JERIQUARA
UM NOVO TEMPO COMEÇA AGORA – 2025/2028

SUMÁRIO

Quarta-feira, 24 de junho de 2026
Ano IX | Edição nº 1020

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Decretos 3
Licitações e Contratos 5
Intenção de Registro de Preço 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

= Decreto Nº. 1.772 de 24 de Junho de 2026 =

"Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia de realização de jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.".

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA, Prefeita Municipal de Jeriquara – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º No dia 24 de junho de 2026, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta será encerrado 1 (uma) hora antes do horário previsto para o início da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, considerado o horário oficial de Brasília.

Art. 2º As horas não trabalhadas em decorrência do encerramento antecipado do expediente deverão ser compensadas pelos servidores até o dia 31 de julho de 2026, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º Caberá à chefia imediata definir a forma de compensação das horas não trabalhadas, de acordo com a conveniência administrativa e o interesse público.

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará o desconto proporcional na remuneração, na forma prevista na Lei Complementar nº 108/2019 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jeriquara), assegurados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade do serviço público.

Art. 3º Os departamentos e diretores dos órgãos da Administração Pública Municipal poderão expedir orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º Na hipótese de classificação da Seleção Brasileira para as fases subsequentes da Copa do Mundo FIFA 2026, com realização de partidas em dias úteis, poderá ser editado novo ato disciplinando o funcionamento das repartições públicas municipais.

Art. 5º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços públicos essenciais cuja interrupção possa comprometer o atendimento da população ou causar prejuízo ao interesse público, os quais deverão manter funcionamento contínuo e regular, sob responsabilidade das respectivas chefias.

§ 1º Para os fins deste artigo, enquadram-se como serviços essenciais e de funcionamento ininterrupto, dentre outros, os serviços de urgência e emergência em saúde, quando existentes, bem como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e demais atividades

correlatas de transporte e remoção de pacientes por ambulância, os quais não poderão sofrer qualquer interrupção.

§ 2º No âmbito da atenção básica municipal, composta exclusivamente por Unidades Básicas de Saúde – UBS, organizadas segundo a Estratégia Saúde da Família – ESF, deverão ser asseguradas a continuidade mínima do atendimento e a manutenção dos serviços essenciais de saúde, conforme organização definida pelo Departamento Municipal de Saúde, de modo a não comprometer a assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jeriquara, 24 de junho de 2026.

ELAINE PINHEIRO DE PAULA MANSANO GARCIA
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Intenção de Registro de Preço

GOVERNO MUNICIPAL DE JERIQUARA
Estado de São Paulo
ADM 2025/2028

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2026

PROCESSO Nº 030/2026 – O Município de Jeriquara/SP vem tornar público aos Órgão sou entidades da Administração Pública Municipal a intenção de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR, PARA EXECUÇÃO DE PINTURA PREDIAL INTERNA E EXTERNA, INCLUINDO PREPARAÇÃO DE SUPERFÍCIES, APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA, LIXAMENTO, CORREÇÃO DE IMPERFEIÇÕES, APLICAÇÃO DE TINTAS, ESMALTES E VERNIZES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, com as respectivas quantidades e valores descritos no termo de referência, que será anexado ao processo e embasará a Licitação. Aos Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal interessados em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no art. 142, § 2º, inciso III.º do Decreto nº1611/2023 de encaminhar a este Departamento a manifestação, contendo as seguintes informações:

1. Estimativa de consumo (quantidade a ser registrada);
2. Endereço do local de entrega;
3. Concordância com o objeto a ser licitado;
4. Documento formal contendo aprovação da autoridade competente.

O prazo limite para envio da manifestação a este Divisão de Licitações e Compras será de 08 (oito) dias úteis. Por fim, informa-se que eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas por e-mail compras@jeriquara.sp.gov.br e/ou licitacao@jeriquara.sp.gov.br ou pelos telefones (16) 3134-8700 e/ou (16) 99141-5521.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal
Telefone: (16) 9 9141-5521
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 559 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (16) 3134-1347
Endereço: Rua Jorge Abdala Bittar, 522

Centro de Saúde Municipal
Telefone: (16) 3134-1205
Endereço: Praça São Sebastião, 100

Central de Ambulâncias
Telefone: (16) 3134-1329
Endereço: Rua Jonas Alves Costa, 443

Polícia Militar
Telefone: 190 / (16) 99383-8575
Endereço: Rua Coronel Francisco Lino, 315

Conselho Tutelar
Telefone: (16) 9 9742-9271
Endereço: Rua Geraldo Manoel dos Reis, 43

Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia
Prefeita Municipal

Franciele Marquesini
Vice-Prefeita Municipal

Julio Cesar Cintra Borges
Presidente da Câmara Municipal

Ericka Alves Dal'Piccolo
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Wilson Mansano Garcia
Presidente do Fundo Social de Solidariedade

DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Jeriquara

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 O Município de Jeriquara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jeriquara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jeriquara

Site: www.jeriquara.sp.gov.br
E-mail: prefeitura@jeriquara.sp.gov.br